



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 04 de março de 2026 | Nº 999

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 14/2026 – DISPENSA N. 04/2026

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 14/2026 – DISPENSA N. 04/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 14/2026 – Dispensa n. 04/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso VIII, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 04/2026, PRC n. 14/2026, para contratação da denominada TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.452.421/0001-28, para prestação de serviço de manutenção corretiva em impressora de raio-X Dicom DRYPIX EDGE (FUJIFILM), da UPA 24 horas, em caráter emergencial. Valor Total: R\$4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Vigência contratual: 90 (noventa) dias.

Pará de Minas, 03 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 17672

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0109/2025

Extrato 1º TA ao Contrato 0109/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% na prestação de serviços de gerenciamento de frotas. Valor: R\$ 344.391,55. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 051/2024.

Pará de Minas, 02 de março de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O *Aditivo* na *íntegra* *estará* *disponível* no *portal*:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO N.º 14.280/ 2026

DECRETO n.º 14.280/ 2026

Estabelece regulamento de prévio credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC's) para parcerias da Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas, com fins à dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 regulamentado pelo Decreto Municipal nº9.655/2016.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 2016, que regulamenta a aplicação do referido diploma no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que pretendam celebrar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas, no âmbito da política pública de educação.

Art. 2.º O credenciamento prévio tem por finalidade habilitar as entidades interessadas que atendam aos requisitos legais e técnicos necessários à execução de projetos, programas ou atividades educacionais, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3.º Para o credenciamento, a OSC's deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos e comprovações:

- i. – cópia do estatuto social registrado e suas alterações, contemplando a finalidade compatível com área educacional, bem como do Regimento Interno, se existir, em conformidade com as exigências previstas na Lei nº13.019/2014, especialmente, em seu art. 33:
 1. em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da extinta;
 2. apresentar escrituração em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 3. possuir objetivos voltados para a promoção de atividades, cuja finalidade seja de relevância pública ou social;
- ii. – cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da Lei;
- iii. – cópia legível do comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo ou cinco anos, se a organização celebrante/executante for atuar em rede;
- iv. – cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e número de registro no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da OSC's;

- v. – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC's, conforme Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF de cada um deles;
- vi. – certidões negativas de débito no INSS, FGTS e TST e de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);
- vii. – comprovante de endereço da sede;
- viii. – relatório resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses, atinentes ao atendimento educacional;
- ix. – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, e inexistência de contas rejeitadas pela Administração Pública, exceto se forem sanadas as irregularidades;
- x. – estar em dia com o dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- xi. – não possuir, como dirigente, membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral e por afinidade até segundo grau;
- xii. – apresentar Alvará de Funcionamento;
- xiii. – declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

- xiv. – declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- xv. – possuir estrutura mínima necessária para execução de projetos, programas ou atividades educacionais, contemplando os seguintes espaços:
 - a. espaço físico adequado ao atendimento educacional;
 - b. mobiliário básico compatível com as atividades propostas;
 - c. condições de acessibilidade, quando aplicáveis;
 - d. recursos pedagógicos compatíveis com o atendimento ofertado;
 - e. equipe mínima com formação ou experiência compatível com o objeto da parceria.

Art. 4.º O processo de credenciamento será analisado por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer conclusivo quanto à habilitação da OSC's.

Art. 5.º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência, com a relação nominal das entidades credenciadas e o prazo de validade do credenciamento.

Art. 6.º O credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante atualização documental e reavaliação da entidade.

Art. 7.º A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação poderá suspender ou cancelar o credenciamento da OSC's que deixar de atender às condições exigidas ou apresentar irregularidades.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Federal nº13.019/2014 e do Decreto Municipal nº9.655/2016.

Art. 9.º Para fins de classificação da ordem de celebração de parcerias com as OSC's credenciadas, serão adotados os seguintes critérios objetivos aferidos no oferecimento de atendimento em ordem crescente de importância, sendo o inciso I o mais importante e o inciso III o menos:

- i. – demandas por região (critérios de vulnerabilidade e/ou grande demanda registrada no Cadastro Escolar) e a coincidência destas com o oferecimento do atendimento da OSC informado no relatório constante do inciso VIII do art.3º (RELATÓRIO RESUMIDO DE ATIVIDADES);
- ii. – prazo que a OSC poderá iniciar o atendimento e/ou evidenciar todas as medidas e prazos que serão necessários para o caso de aumentar o atendimento já oferecido;
- iii. – capacidade de apresentação de toda a documentação exigida no art. 3º.

§1º – Em caso de duas ou mais OSC's apresentarem as mesmas condições elencadas nos incisos anteriores, será conferida a parceria à entidade com existência jurídica mais antiga.

§2º – Caberá recurso do resultado do processo de credenciamento da OSC, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. O documento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, por meio de protocolo, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na SMED, situada na Rua Major Fidélis, nº 91, Centro, Pará de Minas, Minas Gerais.

§3º – O credenciamento da OSC não importará para a Administração Municipal obrigatoriedade de parceria com as respectivas OSC's, haja vista que esta será firmada segundo cotas e fluxos de autorização de recursos orçamentários, definidos pela SMED.

Art.10. A dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo dirigente máximo da SMED ou por quem ele delegar, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014.

§1º – O cumprimento dos requisitos deste Regulamento deverá constar do extrato de justificativa, a ser publicado pela SMED, sob pena de nulidade de formalização da parceria.

§2º – A dispensa de Chamamento Público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 9.655/2016, devendo todos os atos serem publicados site oficial do Município e no portal de parcerias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 17668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026 - CODEMA PARÁ DE MINAS – MG

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026 - DELIBERAÇÃO
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG
COMUNICADO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial, Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2026 | nº: 993, código identificador nº: 17512

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela Portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as deliberações da 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho, realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, Pará de Minas/MG.

**DELIBERAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL – CODEMA - 2026**

O **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA** de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme as deliberações ocorridas na 2ª Reunião Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, torna público o que segue:

ONDE SE LÊ:

3.0 PRO 10769/2025 – Oliveira Empreendimentos LTDA – LOTEAMENTO DO BAIRRO CASTELO BRANCO – 2ª ETAPA

- **Decisão:** Julgamento do parecer referente ao PRO 10769/2025 – Oliveira Empreendimentos LTDA – LOTEAMENTO DO BAIRRO CASTELO BRANCO – 2ª ETAPA – elaborado pela técnica da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Bruna Ferreira Neves Silva. O parecer da técnica

apresentava 03 (três) possibilidades de encaminhamento, sendo que em uma delas, que o processo fosse direcionado ao CODEMA Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, através de solicitação do secretário Kenede Antônio dos Reis, para apreciação e análise, no sentido verificar a competência de deliberar sobre a Autorização de Intervenção Ambiental – AIA do empreendimento. Essa possibilidade foi aceita pelos Conselheiros e o processo posteriormente foi colocado em julgamento e votação para liberação ou não da Autorização de Intervenção Ambiental – AIA do O PRO 10769/2025 – Oliveira Empreendimentos LTDA – LOTEAMENTO DO BAIRRO CASTELO BRANCO – 2ª ETAPA, sendo APROVADO pela maioria dos Conselheiros.

LEIA-SE CORRETO:

3.0 PRO 10769/2025 – Oliveira Empreendimentos LTDA – LOTEAMENTO DO BAIRRO CASTELO BRANCO – 2ª ETAPA

- Decisão: Julgamento do ofício nº: 007/2026/DLA/SMADRMA (fl. 105 do PRO 10769/2025), do empreendimento: Oliveira Empreendimentos LTDA – LOTEAMENTO DO BAIRRO CASTELO BRANCO – 2ª ETAPA – elaborado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Este parecer apresenta 03 (três) possibilidades: “1. Determinar o arquivamento visto que “A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.”, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.184/2002, em razão da ausência de competência de análise desta municipalidade, determinando a apreciação do processo ao órgão estadual competente; 2. Solicitar ao empreendedor a apresentação de Relatório Fotográfico atualizado da área, para posterior apreciação e deliberação pelo CODEMA; ou 3. Encaminhar o processo, no estado em que se encontra, ao CODEMA, para que este delibere quanto à melhor forma de condução e análise, considerando que o loteamento Castelo Branco - Primeira Etapa (Processo Administrativo nº: 01424/2021, em anexo) foi analisado e deliberado por aquele Conselho em 23 de abril de 2021, ocasião em que houve a assinatura do TCCA nº: 05/2021 Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, bem como a emissão da DAIA nº: 02/2021 - Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.” Através da solicitação do secretário Kenede Antônio dos Reis, onde “determino que o PRO 10769/2025 referente à Oliveira Empreendimentos LTDA, seja encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, para que sejam deliberadas, em consonância com a documentação apresentada pelo departamento, as condicionantes a serem aplicadas. Solicito ainda que o PRO 10769/2025 seja incluído na pauta da próxima reunião do Conselho”, conforme ofício 006/2026 (fl. 106 do PRO 10769/2025). Desta forma, o processo foi encaminhado ao Conselho, na 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA, em 24 de fevereiro de 2026, onde os Conselheiros, decidiram pela deliberação, considerando a possibilidade 3, o processo posteriormente foi colocado em julgamento e votação para liberação ou não da Autorização de Intervenção Ambiental – AIA do O PRO 10769/2025 – Oliveira Empreendimentos LTDA – LOTEAMENTO DO BAIRRO CASTELO BRANCO – 2ª ETAPA, sendo APROVADO pela maioria dos Conselheiros, para a liberação da Autorização de Intervenção Ambiental – AIA.

Pará de Minas, 03 de março de 2026

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Grazielle Lopes Marinho
Código identificador: 17666

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 254/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

• **EVOLUE SERVIÇOS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**”, conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Pública, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 254/2023**.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 17670

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
PAD 046/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

PAD Nº 2025/046.

REQUERENTE: Município de Pará de Minas.

REQUERIDO: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias intima a Empresa MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 49.464.439/0001-64 do Julgamento do Processo Administrativo Sancionatório 046/2025 cuja penalidade foi de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 18 (dezoito) meses conforme artigo 156 inciso III e multa no valor de R\$ 4.475,31 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) conforme artigo 156 inciso II da Lei 14.133/2021.

O Recurso de Reconsideração da decisão Administrativa poderá ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato no e-mail: pad@parademinas.mg.gov.br ou via correios endereçado à Comissão Processante localizada na Praça Afonso Pena, 30 Centro, Pará de Minas, MG, CEP: 35.660-013.

Considere-se intimada o que certificarei.

Pará de Minas, 03 de março de 2026.

Eugênio Paulino Faria Santos

Comissão Processante

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 17671

PARAPREV

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 03/03/2026, REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 A SER FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – PARAPREV E A EMPRESA REAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ: 29.761.802/0001-04

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 03/03/2026, REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 A SER FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – PARAPREV E A EMPRESA REAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ: 29.761.802/0001-04. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza predial, interna e externa, mobiliário, equipamentos, asseio e conservação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura Municipal de Pará de Minas - PARAPREV, com fornecimento de mão de obra, visando a obtenção de adequadas condições de higiene, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 10.470,96 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Dotação: **03 01 09.272.0001 6.003 339037, Ficha 18.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Processo 001/2026. Dispensa nº 002/2026.

Pará de Minas/MG, 03 de março de 2026.

Marcos Antônio Duarte

Diretor Presidente.

Publicado por: Rodrigo Ribeiro
Código identificador: 17673

PARAPREV

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa **REAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 29.761.802/0001-04. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza predial, interna e externa, mobiliário, equipamentos, asseio e conservação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Prefeitura Municipal de Pará de Minas - PARAPREV, com fornecimento de mão de obra, visando a obtenção de adequadas condições de higiene, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 10.470,96 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Dotação: **03 01 09.272.0001 6.003 339037, Ficha 18.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Processo 001/2026. Dispensa nº 001/2026. Pará de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Rodrigo Ribeiro
Código identificador: 17674

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por item**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação dos seguintes itens:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO GLOBAL
1	01	un.	Plaqueta de aço inox prata, medindo 18 x 5 cm , com escrito personalizado em fotocorrosão contendo acabamento espelhado e fixação com fita adesiva. Modelos de plaquetas: Plaqueta com nome do Ex-Presidente e os anos de mandato para afixação na Galeria de Ex-Presidentes, conforme demonstrado no ANEXO I	R\$ 40,00	R\$40,00
2	34	un.	Placa de homenagem em aço inox prata com 0,5mm de espessura, medindo 21 x 15 cm , com gravação de escrito personalizado em baixo relevo, acabamento em pintura automotiva e verniz, acondicionado em estojo de veludo na cor preta. Placa com o nome da mãe homenageada, conforme demonstrado no ANEXO II	R\$ 157,43	R\$5352,62
TOTAL GLOBAL					R\$5392,62

Objeto: Aquisição de placas em inox para identificação dos quadros da galeria de ex-presidentes, bem como para homenagens ao evento mães de ouro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O **preço estimado** total da contratação é de R\$5.392,62 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **09/03/2026** para o e-mail comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas, no Portal da Transparência (<https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827>) ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

ATENÇÃO:

Embora o valor global estimado da contratação seja de R\$5.392,62 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), já recebemos a menor proposta para os itens pelos seguintes valores: **para o item 1, foi recebida proposta no valor unitário de R\$ 15,00; para o item 2, a menor proposta apresentada foi de R\$ 116,00.**

Pará de Minas, 03 de março de 2026

José Carlos Moreira Júnior

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17669

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2025, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pará de Minas e a empresa Mercadinho e Mercearia 2001 Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, no município de Pará de Minas/MG, neste ato representada por seu Presidente Vereador **Geraldo Magela de Almeida**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADINHO E MERCEARIA 2001 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.559.992/0001-42, com sede na Alameda das Aroeiras, nº 331 – Merc., Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35.660-970, no município de Pará de Minas/MG, neste ato representada por **Diego de Paiva Martins**, inscrito no CPF sob o nº 118.767.686-14, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Compra nº 13/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 14/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão quantitativa consensual** de parte do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativamente aos seguintes itens do Contrato nº 14/2025:

1.1.1. Item 04: supressão de 07 (sete) unidades de refrigerante sabor cola, no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a **15,55%** (quinze vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor originalmente contratado para o respectivo item;

1.1.2. Item 05: supressão de 08 (oito) unidades de refrigerante sabor guaraná, no valor de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a **17,77%** do valor originalmente contratado para o respectivo item;

1.1.3. Item 06: supressão de 18 (dezoito) unidades de refrigerante sabor limão, no valor de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a **51,42%** do valor originalmente contratado para o respectivo item;

1.1.4. Item 07: supressão de 45 (quarenta e cinco) unidades de refrigerante diet/light/zero, no valor de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), correspondente a **69,23%** do valor originalmente contratado para o respectivo item.

1.2. O valor total da supressão importa em R\$725,70 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), o que equivale a **9,40%** (nove vírgula quarenta por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 14/2025**, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, em observância ao art. 91, *caput*, e art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

MERCADINHO E MERCEARIA 2001 LTDA

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior

Código identificador: 17675

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2026 (90003 NO COMPRAS.GOV.BR)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446)** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço global**, para a aquisição e implantação de sistema integrado de videomonitoramento por câmeras IP (CFTV), com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, configuração e entrega em pleno funcionamento, para atendimento das necessidades de segurança institucional da Câmara Municipal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. O certame será realizado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: das 8h do dia 05/03/2026 até as 8:59h de 20/03/2026. Data da sessão pública: 20/03/2026 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de março de 2026.

Priscila Campos Álvares

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por: Priscila Campos Álvares

Código identificador: 17676

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA MEGA SOM ENTRETENIMENTO LTDA (ANTERIORMENTE DENOMINADA JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO 83554718653)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA SOM ENTRETENIMENTO LTDA** (anteriormente denominada **JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO 83554718653**), inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.437/0001-00, com sede na Rua Professora Ignesia Moreira Mendonça, nº 578, apto. 103, Bairro São Luiz, CEP 35.661-206, na cidade de Pará de Minas/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Cornélio da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 835.547.186-53, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e

conforme o **Processo de Compra nº 07/2022, Pregão Presencial nº 05/2022**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **07/03/2026 e 06/03/2027**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. Em observância ao disposto na **Cláusula 10ª** do Contrato nº 05/2022, aplica-se o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses corresponde a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

2.2. Em razão do reajuste, o valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 585,80** (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que o valor da hora do serviço passa à R\$ 145,17/hora, pelo período disposto na **Cláusula 1.1** do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.39.00.61 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **07/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 05/2022**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 02 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

MEGA SOM ENTRETENIMENTO LTDA.

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os candidatos convocados, devem se apresentar na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nos dias 04 à 06 de março de 2026, de 08h às 11h para tomarem conhecimento dos documentos e procedimentos necessários para ingressarem n os cargos para as quais foram aprovados.

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ORIENTADOR SOCIAL – PROMAF						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
212613	SUELI DE FREITAS FERREIRA	23/08/77	0	8	8	12

Pará de Minas/MG, 03 de março de 2026.

Denise Alencar Donisete de Castro – Presidente Portaria Nº 23.951/2025.

Franciele de Lima Souza Tinoco – Secretário Portaria Nº 23.951/2025.

Lucilene Ribeiro Chaves Abreu – Membro Portaria Nº 23.951/2025.

Rafaela da Silva Maia – Membro Portaria Nº 23.951/2025.

Publicado por: Viviane da Silva Santos
Código identificador: 17679